



(61)

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de Lei nº 164/2001

Em 27 de novembro de 20 01

Autor Rejanilson Silva Batista

DISTRIBUIÇÃO

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE A MARCELO GARCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Comissão Justiça e redação

para dar parecer:

S.S. Câmara Municipal 22 de 11 de 20 01

[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de 27 de 11

de 20 01 em 1ª. votação

S.S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 20 _____ em 2ª. votação

S.S. Câmara Municipal
[Signature] Presidente
[Signature] Secretário

REDAÇÃO FINAL:

Aprovado em sessão de _____ de _____

de 20 _____

S.S. Câmara Municipal _____ de _____ de 20 _____



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(Casa de Félix Araújo)
COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 164/01

AUTORIA DO Vereador Rejanilson Batista

1 - RELATÓRIO

A Mensagem oriunda do Vereador Rejanilson Batista, que ora recebemos para emissão do competente parecer, **CONCEDE TITULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SR. MARCELO GARCIA** e dá outras providencias.

Tal propositura traz a vem reconhecer os méritos de alta relevância a um homem que em muito tem colaborado com o progresso de nossa cidade. É o relatório.

Voto da Comissão:

Conforme discutido e relatado, tanto a vertente política, quanto a jurídica, o presente Projeto de Lei, está salvo de qualquer disposição que possa inquirir-lhe de ofensa de ordem constitucional, in concreto, somos pela aprovação da presente propositura. É o parecer da Comissão.

S. das Comissões Permanentes "Deputado Petrônio Figuerêdo", em 23 de novembro de 2001

Presidente



Secretário

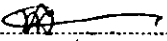


Membro



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”

PROJETO DE LEI Nº 164 /2001

RECEBIDO NA SECRETARIA	
EM. 27	11 / 01
AS	HORAS.
	
SECRETÁRIO	

**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA
CAMPINENSE A MARCELO GARCIA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Marcelo Garcia.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Campinense a

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário, 22 de novembro de 2001


Rejanilson Silva Batista
VEREADOR - PL
Câmara Municipal de Campina Grande



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”

Projeto de Lei nº /2001

JUSTIFICATIVA:

Ao homenagearmos o dr. Marcelo Garcia, secretário de Políticas de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, com a concessão do título de cidadania campinense queremos externar a mais alta gratidão do povo campinense, através da sua Câmara Municipal, a uma jovem personalidade que tem contribuído de sobremaneira para o desenvolvimento de Campina Grande e do seu povo.

Em todos os momentos, o dr. Marcelo Garcia tem se mostrado receptivo na dispensa dos mais significativos apoios a todos os projetos que a Prefeitura campinense, através dos mais variados setores, tem buscado junto aos escalões superiores do Governo Federal.

Graças a ele, Campina se orgulha de prestar à sua população serviços da mais alta grandeza e significação, contribuindo para o bem-estar de nossa sociedade, com condições dignas de vida. Com a sua contribuição, o município tem colaborado com as crianças, através de modernas creches, programas e projetos diversos no atendimento e assistência a crianças e adolescentes, como o Programa Sentinela, além de incentivos concretos para os nossos idosos que têm a dignidade de viver em melhores condições em nosso município.

A sua dedicação no apoio de projetos na área de assistência social em nosso município tem sido a sua marca maior. Com esta propositura, queremos reconhecer publicamente o seu esforço para com o nosso município. Somente este ano, já foi liberado mais de dois milhões de reais para este setor, contribuição que tem colaborado para o atendimento dos pleitos de nossa sociedade. Simplesmente, os recursos têm triplicado. É um verdadeiro benfeitor, merece nosso reconhecimento, e honra de contarmos, a partir de agora, com este ilustre irmão e cidadão.

O nosso homenageado, nascido em 28 de novembro de 1969, em Niterói, no Rio de Janeiro, formado como assistente social, pela Universidade Federal Fluminense em 1993, bastante jovem, já tem larga experiência no setor de assistência social no país.

Foi presidente da Comissão Especial de Avaliação, Alocação e Movimentação do Programa Bolsa Treinamento da Universidade Federal Fluminense; assistente social do Instituto de Estudos da Religião; assistente social da Organização Internacional Médicos sem Fronteiras; consultor especial da Secretaria Municipal do Trabalho do Rio de Janeiro; vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do Rio de Janeiro; consultor do Programa Nacional de Doenças Sexualmente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
“CASA DE FÉLIX ARAÚJO”

Transmissíveis/AIDS do Ministério da Saúde; chefe de gabinete da Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social; atualmente é secretário de Política de Assistência Social da Secretaria de Estado de Assistência Social do Ministério da Previdência Social; vice-presidente do Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social; coordenador geral da Comissão Intergestora Tripartite da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Dessa forma, a nossa terra sente-se mais do que privilegiada em contar com o dr. Marcelo Garcia, representando como cidadão, Campina Grande junto aos escalões superiores da Nação, na certeza do seu empenho no carreamento de novos recursos e benefícios para contemplar todo o conjunto da sociedade.

Rejanilson Silva Batista
VEREADOR - PL
Câmara Municipal de Campina Grande